

## O reordenamento do clero do Rio Grande do Sul: a atuação contundente do Bispo Dom Sebastião Dias Laranjeira.

Fabiane Belém\*

O Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre - AHCMPA é o custodiador da documentação transcrita. O AHCMPA é responsável pela guarda, tratamento e disponibilização da documentação histórica das paróquias da Arquidiocese de Porto Alegre. Também possui a documentação administrativa de algumas Comarcas Eclesiásticas (período anterior à criação da Diocese do RS), da Diocese (após 1853) e elementos que auxiliam na construção histórica da memória da Arquidiocese.

Os ofícios transcritos abaixo foram produzidos no período histórico do bispado de Dom Sebastião Dias Laranjeira, sendo ele o principal produtor. As ações do bispo e o seu modo de governar encontram-se refletidos na documentação. O escrivão é o Padre Belisário Luiz da Costa Prates, natural do Rio de Janeiro. Ele estudou no seminário episcopal e foi ordenado pelo Bispo Dom Sebastião. Belisário foi secretário do Bispado e escrivão da comarca eclesiástica, todos os ofícios transcritos são assinados por ele.

Dom Sebastião Dias Laranjeira foi o segundo bispo do Rio Grande do Sul. Natural do interior do estado da Bahia foi ordenado bispo pelo Papa Pio IX no dia 7 de outubro de 1860. Tomou posse da diocese em 6 de fevereiro de 1861. Dirigiu a diocese por 27 anos, falecendo em 13 de agosto de 1888.

De acordo com Tavares (2007), Dom Sebastião Dias Laranjeira governou seguindo as diretrizes da Santa Sé Romana, assim se aproximando das determinações do Papa. São características do seu bispado o reordenamento da fé e a centralização do poder em Roma ao buscar moralizar os costumes de acordo com os padrões cristãos de vida religiosa, sacralizar o culto católico e reajustar o comportamento do clero sul - riograndense de acordo com os preceitos romanos.

O início do bispado de Dom Sebastião se deu na segunda metade do ano de 1861, os ofícios transcritos pertencem ao 2º códice (livro de registro) da série de ofícios expedidos para o meio civil e eclesiástico.

*Neste período a Igreja Católica dava os primeiros passos em direção a sua institucionalização como instituição autônoma na tentativa de afirmar, segundo Londoño, "os sacramentos como espaço privilegiado da fé, a reforma do clero pelo incremento de seminários, a autoridade plena dos bispos, a paróquia como célula básica da Igreja e a visita pastoral como*

---

\* Bacharel em Arquivologia, formada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Arquivista da Defensoria Pública da União. fabi\_arquivo@yahoo.com.br

*instrumento corretivo de abuso”. Mas o Padroado e o Regalismo do Estado estavam ainda muito fortes e presentes dificultando o poder autônomo da Igreja, desfavorecida também pela precariedade material. Concomitantemente, tinha início a tentativa de “um controle efetivo dos bispos sobre o clero e por meio destes sobre os fiéis” (TAVARES, 2007: 44).*

Neste contexto histórico a Igreja necessitava de uma atuação contundente do bispado, designado como representante do papa, para reafirmar a importância dos sacramentos. Nos documentos transcritos observa-se que o bispo Dom Sebastião Dias Laranjeira atuou firmemente para que os vigários respeitassem as designações romanas.

*Cabe ressaltar que o processo de romanização, um movimento da Igreja Católica contra os “erros do mundo”, foi um “processo de fortalecimento do papado no plano espiritual”[...]. A Igreja desenvolvia a consciência de uma missão – a ultramontana – e também uma autonomia diante do poder civil.[...] Na defesa desta missão “sagrada”, Dom Sebastião, apoiado no corpo capitular, defendeu os ideais ultramontanos baseados nos princípios propostos pelo Concílio Tridentino (TAVARES, 2007: 45).*

Com a leitura das fontes primárias, os ofícios, puderam-se constatar evidências que vão ao encontro das referências previamente pesquisadas sobre o governo do Bispo Dom Sebastião. A partir disso, observou-se que trechos dos textos estavam condizentes com as informações registradas nos documentos. Embora, seja sabido que estes ofícios tratam de apenas uma parte da sua produção documental, já foram suficientes para se identificar alguns aspectos do seu governo.

No ofício enviado ao Vigário de São Leopoldo, o bispo ressalta a importância dos rituais de acordo com os princípios romanos. “[...] procedendo-se antes á reconciliação das mesmas sepulturas, na forma de Ritual Romano” (frase retirada do documento transcrito). Outro aspecto a ser observado neste documento é a questão do sepultamento de suicidas proibido pela Igreja “baseando-se na assertiva de que o suicídio era um pecado contra Deus e um crime contra os poderes seculares” (RENCK; HILDEBRANDT, 2006: 27). Exceto no caso de cristão que sofria algum tipo de alienação mental quando praticou o suicídio, como relata o documento.

Dom Sebastião estava disposto a reordenar a vida dos párocos, pois via um mau exemplo dado pelos sacerdotes onde consta que alguns eram dados à bebida, às corridas, aos jogos etc. No ofício enviado ao Vigário das Torres o bispo demonstra sua indignação ao saber que o Vigário esteve embriagado levando-o a se meter em brigas onde foi gravemente ferido.

A atuação contundente do bispo no cumprimento das leis canônicas referentes aos sacramentos fica evidente no ofício enviado ao Vigário da Vara de Caçapava. Este realizou

dois casamentos sem a dispensa necessária em casos de consanguinidade. O pároco deveria solicitar ao bispo a dispensa dos nubentes para poder sacramentar o casamento, pois o impedimento de consanguinidade leva a nulidade do matrimônio. O bispo demonstra sua autoridade e desaprovação diante de atitudes em desconformidade com as diretrizes da Igreja, “[...] que será inexhorável para com aqueles Parochos que admoestados, desprezarem seus paternaes conselhos, e deixarem de cumprir com os seus deveres no exercicio pastoral.” (frase retirada do documento transcrito).

É rico o contato com as fontes primárias. Diante disso, deve-se ressaltar a importância da preservação dessas fontes que contêm vestígios das ações humanas e são essenciais ao entendimento do desenvolvimento das sociedades. A transcrição paleográfica é um método de auxílio à preservação documental, pois estuda a escrita antiga e proporciona o conhecimento necessário à leitura e transcrição de manuscritos antigos, tarefa de extrema importância aos arquivos, principalmente os de cunho histórico. No desenvolvimento da atividade de transcrição foi constatada a necessidade de observação rigorosa do ductus e características do escrivão. Também, se verificou a importância de tratar o documento com cuidado e atenção, sendo fiel ao transcrever as informações e respeitando o contexto e a época de sua produção. Foram utilizadas as Normas Técnicas para Transcrição e Edição de Documentos Manuscritos.

[fl. 8v]

Ao Vigario da Vara de Caçapava

Illustríssimo e Reverendíssimo Senhor \_ Tendo chegado ao conhecimento do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo Diocesano, que Vossa Reverendíssima em Abril de 1860 casou

5 a Semeão José Rodrigues com Anna Maria de Oliveira ligados com o impedimento dirimente do 2º gráo attingente ao 1º de consanguinidade cuja dispensa só a 2 de Junho do mesmo anno foi obtida, e que tambem casou a Moysés Corrêa Pimentel com Maria Munhõz de Camargo a 25 de Julho do dito anno sem authorisação e sem conhecimento do respectivo Parocho, Sua  
10 Excelência Reverendíssima me ordena que eu faça sentir a Vossa Reverendíssima que

muito e muito lhe desagradou saber, que factos tão criminosos forão praticados por um Vigario collado e da Vara com manifesto desprezo de todas as leis canonicas, e dos deveres do seu ministerio quer parochial, quer foraneo fazendo-se por isso réo do mais severo castigo. Outro sim, me ordena o mesmo Excelentíssimo Reverendíssimo Senhor que assegure a Vossa Reverendíssima, que se Elle não  
15 emprega agora os meios de castigar os desvarios de que Vossa Reverendíssima é accusado é porque tendo entrado  
20 ha poucos dias na sua Diocese seu coração se acha

ainda commovido pelos affectos que lhe imprimirão  
o respeito de um Povo tão christão e pio. Mas que Sua Excelência  
empregará toda a prudencia e constancia, em curar  
25 como Medico espiritual as enfermidades, que por  
infelicidade encontrar em seu rebanho, porem, que  
será inexhoravel para com aquelles Parochos que  
admoestados, desprezarem seus paternaes conselhos, e  
deixarem de cumprir com os seus deveres no exercicio  
30 pastoral. Deos Guarde a Vossa Reverendíssima Porto Alegre 6 de  
Agosto de 1861. = O Provisor Padre Juliano de Faria  
Lobato = Reverendíssimo Senhor José Teixeira da Cunha Louzada  
Sobrinho Vigario da Igreja e Vara de Caçapava  
Conforme Belisario Luiz da Costa Prates

Forma do Documento:

Cópia registrada em livros copiadores (códices diplomáticos).

Fonte:

ARQUIVO HISTÓRICO DA CÚRIA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, RS,  
BRASIL.

Série Ofícios Expedidos, Códice 2 referência III – 1.1.18/2, fl. 8v

[fl. 19]

Ao Vigario das Torres

Senhor Reverendo Vigario = Agradeço muito a Vossa Reverendíssima os protestos  
de  
fidelidade e respeito, que me tributa, e muito desejaría  
que desempenhasse melhor o honroso cargo, que occu-  
5 pa para gloria de Deos, e utilidade de seus freguezes  
grande foi a minha surpresa quando li a carta  
na qual comunicava ter sido gravemente espan-  
cado, este triste acontecimento por si só me en-  
cheu de amargura, quanto mais sabendo eu

[fl. 19v]

10 que Vossa Reverendíssima levado pela embriaguez déra lugar a um  
tão horrivel desacato e escandalo! Á vista de um  
crime tão vergonhoso para qualquer, e especial-  
mente para um Parocho cumpre-me dar as pre-  
15 cisas providencias, que possão acautelar a repeti-  
ção deste detestavel vicio, que he origem de muitas  
desordens, e causa da desmoralisação de Vossa Reverendíssima  
portanto ordeno a Vossa Reverendíssima que trate de compa-  
recer em minha presença para responder sobre  
este seu pessimo comportamento. Nada mais  
20 me resta a acrescentar em resposta ao que Vossa Reverendíssima  
me diz em data de 11 de Agosto proximo pas-  
sado. Deos Guarde a Vossa Reverendíssima Porto Alegre 25  
de Setembro de 1861. = Sebastião Bispo do Rio Grande  
Reverendo Senhor Thiago de Pima Cabral.  
25 Conforme Belisario Luiz da Costa Prates

Forma do Documento:

Cópia registrada em livros copiadores (códices diplomáticos).

Fonte:

ARQUIVO HISTÓRICO DA CÚRIA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, RS, BRASIL.

Série Ofícios Expedidos, Códice 2 referência III – 1.1.18/2, fl. 19 e fl. 19v

[fl. 46]

### **Ao Vigário de São Leopoldo.**

Por incommodos, que nestes ultimos dias tenho sofrido em minha saúde, deixei de responder logo á comunicação que Vossa Reverendíssima me fez em 16 de Dezembro proximo passado, relativamente a facto lamentavel que se deo nessa Freguesia de se sepultarem em Sagrado dois suicidas o que não é de forma alguma permittido pelas leis da Igreja, a menos de se não darem circumstancias, que attenuem tão grave delicto, como seja o manifesto accesso de alienação mental em sujeito que antes vivêo christaneamente do qual com quanto á Igreja deplora vivamente a sua sorte não é sem grande perplexidade que tolera dar-se-lhe sepultura ecclesiastica. Entretanto como não se fiserão officios por alma desses infelises, á vista das circumstancias, julgo prudente por ora não se dever retirar os seos cadaveres do Cemiterio, o que sem duvida se deverá faser quando se houverem abrir as sepulturas, para nellas serem inhumados outros cadaveres, procedendo-se antes á reconciliação das mesmas sepulturas, na forma de Ritual Romano.

Passo pois a ordenar ao Reverendo Vigário da Vara dessa Comarca, afim de inquirir testemunhas e formular o competente processo, não só acerca do estado em que se achavão aquelles infelises antes de attentarem contra si, como sobre os precedentes de seos enterramentos para depois deliberar. - Deus Guarde Vossa Reverendíssima † Sebastião, Bispo do Rio Grande do Sul. – Senhor Reverendo Bonifacio Kluber, Vigário Encomendado da Freguesia de São Leopoldo. Está conforme com o Original.

Padre Belisario Luiz da Costa Prates

Forma do Documento:

Cópia registrada em livros copiadores (códices diplomáticos).

Fonte:

ARQUIVO HISTÓRICO DA CÚRIA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, RS, BRASIL.

Série Ofícios Expedidos, Códice 2 referência III – 1.1.18/2, fl. 46

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Maria Nilsa de. **O que Deus não uniu, o homem pode separar: casais católicos frente ao processo de nulidade matrimonial.** 158 f. Dissertação (Mestrado) - USP, Ribeirão Preto, 2008. Disponível em: <[www.tede.ufv.br/tedesimplificado/tde\\_busca/processaArquivo.php](http://www.tede.ufv.br/tedesimplificado/tde_busca/processaArquivo.php)>. Acesso em: 13 mar. 2011.

ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE. **Arquivo Histórico.** Disponível em: <<http://www.arquidiocesepoa.org.br/>>. Acesso em: 07 mar. 2011.

BERWANGER, Ana Regina. LEAL, João Eurípedes Franklin. **Noções de Paleografia e de Diplomática.** 3. ed. rev. e ampl. Santa Maria: Editora da UFSM, 2008. 128 p.

INSTITUTO DE PASTORAL DA ARQUIDIOCESE. Arquidiocese de Porto Alegre. In: \_\_. Guia da Arquidiocese de Porto Alegre. Porto Alegre: Pallotti, 1990. p. 7-23.

RENCK, João Samuel; HILDEBRANDT, Leila Mariza. **O suicídio e sua relação com a família: Revisão da Literatura.** Revista Contexto & Saúde Ijuí, Ijuí, v. 5, n. 10, p.25-31, 2010. Jan - Jun.

TAVARES, Mauro Dillmann. **Irmandades religiosas, Devoção e Ultramontanismo em Porto alegre no Bispado de Dom Sebastião Dias Laranjeira (1861-1888).** 279 f. Dissertação de Mestrado - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2007. Disponível em: <[http://bdtd.unisinos.br/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=419](http://bdtd.unisinos.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=419)>. Acesso em: 13 mar. 2011

Recebido em *Março* de 2011

Aprovado em *Abril* de 2011